LEI MUNICIPAL Nº. 983 DE 05 DE JULHO DE 2018

EMENTA: Dispõe sobre a criação e denominação da Creche Municipal Vereador João Leocádio Sobrinho e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE – PERNAMBUCO, Exmo. Sr. Dr. Antônio Éverton Soares Costa, no uso das atribuições que lhes são conferidas, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores Trindade aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica criada a Creche Municipal **Vereador João Leocádio Sobrinho,** localizada no loteamento Divino Espírito Santo, com o objetivo de atender crianças do referido loteamento e adjacências.

Art. 2º. Fica a Creche acima citada, denominada de **"Creche Municipal Vereador João Leocádio Sobrinho".**

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE – PERNAMBUCO,
05 de julho de 2018.

Antônio E rton Soares Costa
Prefeito
Prefeitura Municipal de Trindade

ANTÔNIO ÉVERTON SOARES COSTA
Prefeito Municipal